

LEI Nº 3.521, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo

Estima a Receita e fixa a Despesa do Executivo Municipal e do Instituto de Previdência do Município – IPMT, para o exercício financeiro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Executivo Municipal e do Instituto de Previdência do Município - IPMT para o exercício financeiro de 2002, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Executivo Municipal e Fundos instituídos e mantidos pelo Executivo Municipal.

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo a parte da Seguridade Social do Executivo Municipal e a do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, sem dupla contagem, em R\$ 222.607.351,00 (duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais), e se desdobra em:

I - R\$ 191.792.694,00 (cento e noventa e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais) do orçamento Fiscal; e

II - R\$ 30.814.657,00 (trinta milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) do orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita total será arrecadada na forma da legislação, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO DA RECEITA				VALORES (R\$)	
- POR CATEGORIAS ECONOMICAS E FONTES -					
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		
I- ADMINISTRACAO DIRETA					
1 - Receitas Correntes					
RECEITA TRIBUTARIA	43.466.159,00	0,00	43.466.159,00		
RECEITA PATRIMONIAL	5.627.198,00	349.661,00	5.976.859,00		
RECEITA DE SERVICOS	1.474.126,00	1.880.929,00	3.355.055,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	133.354.156,00	4.976.955,00	138.331.111,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.651.791,00	0,00	9.651.791,00		
DEDUÇÃO REC. P/FORM. FUNDEF		-13.590.008,00	0,00	-13.590.008,00	
Subtotal	179.983.422,00	7.207.545,00	187.190.967,00		
2 - Receitas de Capital					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.809.272,00	0,00	11.809.272,00		
Subtotal	11.809.272,00	0,00	11.809.272,00		
Total da administração Direta	191.792.694,00	7.207.545,00	199.000.239,00		
II- ADMINISTRACAO INDIRETA					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE					
1 - Receitas Correntes					
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	20.922.112,00	20.922.112,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	250.000,00	250.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.430.000,00	2.430.000,00		
SubSoma	0,00	23.602.112,00	23.602.112,00		
2 - Receitas de Capital					
ALIENACAO DE BENS	0,00	5.000,00	5.000,00		
SubSoma	0,00	5.000,00	5.000,00		
Soma INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE		0,00	23.607.112,00	23.607.112,00	
Total da administração Indireta	0,00	23.607.112,00	23.607.112,00		
TOTAL GERAL (I + II)	191.792.694,00	30.814.657,00	222.607.351,00		

- POR ORGAOS -				VALORES (R\$)	
- POR CATEGORIAS ECONOMICAS E GRUPOS DE DESPESA -					
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL		
I- ADMINISTRACAO DIRETA					
PODER LEGISLATIVO	5.872.000,00	0,00	5.872.000,00		

GABINETE DO PREFEITO	1.143.000,00	0,00	1.143.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	9.655.786,00	0,00	9.655.786,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.889.800,00	0,00	2.889.800,00
DEPARTAMENTO NEGOCIOS JURIDICOS	1.175.311,00	0,00	1.175.311,00
DEPARTAMENTO DE AÇAO SOCIAL	7.374.476,00	11.323.393,00	18.697.869,00
DEPARTAMENTO EDUCACAO CULT ESPORT	68.902.298,00	0,00	68.902.298,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	42.374.579,00	42.374.579,00
DEPARTAMENTO PLANEJ DESENV MUNIC	885.444,00	0,00	885.444,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	20.464.800,00	0,00	20.464.800,00
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	14.439.137,00	0,00	14.439.137,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	1.696.158,00	0,00	1.696.158,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.382.574,00	0,00	1.382.574,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.974.328,00	2.647.155,00	7.621.483,00
Subtotal	140.855.112,00	56.345.127,00	197.200.239,00
Total da administração Direta	140.855.112,00	56.345.127,00	197.200.239,00
II- ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE		3.094.112,00	22.313.000,00 25.407.112,00
SubSoma	3.094.112,00	22.313.000,00	25.407.112,00
Total da administração Indireta	3.094.112,00	22.313.000,00	25.407.112,00
TOTAL GERAL (I + II)	143.949.224,00	78.658.127,00	222.607.351,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa, sem dupla contagem, é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 222.607.351,00 (duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais) e assim desdobrada:

I - R\$ 143.949.224,00 (cento e quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais) do orçamento Fiscal; e

II - R\$ 78.658.127,00 (setenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais) do orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada apresenta os seguintes desdobramentos:

§ 1º Da despesa fixada no Orçamento da Seguridade Social – Administração Direta, o montante de R\$ 56.345.127,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais) será custeado com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º São ações governamentais, do presente orçamento, nas áreas urbana e rural:

AÇÕES SOCIAIS

Saúde (inclusive Saneamento)	42.374.579,00	19,04%
Ensino, Cultura e Esporte	68.902.298,00	30,95%
Ação Social (inclusive Habitação)	15.088.393,00	6,78%
Geração de Empregos	3.609.476,00	1,62%
Meio Ambiente e Turismo	1.382.574,00	0,62%
Serviços Funerários	749.296,00	0,33%
SOMA		59,34%

MANUTENÇÃO DA CIDADE

Sistema Viário Urbano	16.874.692,00	7,59%
Sistema Viário Rural	2.936.722,00	1,32%
Iluminação Pública	2.654.200,00	1,19%
Limpeza Pública	8.330.922,00	3,74%
Praças, Parques e Jardins	2.301.719,00	1,03%
Planejamento e Desenvolvimento do Município	885.444,00	0,40%
Trânsito	1.696.158,00	0,76%
SOMA		16,03%

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito	1.143.000,00	0,51%
Administração	8.739.472,00	3,93%
Vigilância Patrimonial	1.541.400,00	0,69%
Comunicação	431.300,00	0,19%
Finanças	10.511.283,00	4,72%
Negócios Jurídicos	1.175.311,00	0,53%
SOMA		10,57%

LEI Nº 3.521, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal		5.872.000,00	2,64%
	SOMA	5.872.000,00	
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	197.200.239,00	89,58%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Instituto de Previdência Municipal		25.407.112,00	11,42%
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25.407.112,00	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO			
		222.607.351,00	100,00%

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000.

Art. 8º Não constituirão objeto de limitação de despesa as relacionadas com os programas de saúde, educação, ação social e habitação.

Art. 9º Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de dezembro de 2001, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
Prefeito Municipal

Este texto não substitui a publicação oficial